



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N.º 052/2021 – GP

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de **Curuçá/PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do **Processo Demarcatório n.º 008/2021**, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

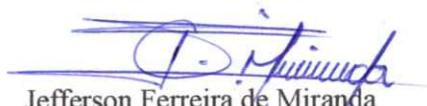
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido o **Título Definitivo n.º 020/2021**, registrado no **livro n.º 001/2021**, à **folha 003/2021**, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com **Área de 246,77m²**, **Perímetro 71,95m lineares**, em favor de **ADRIELLI CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-ME**, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois (22) dias, do mês de **março** de **2021**.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e dois (22) dias, do mês de **março** de **2021**.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º. 001/21